



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Câmara Municipal de Quitandinha
RECEBIDO 14.21.000
Data: 20/04/22
LEI Nº 18/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria 67/2022, do Ministério da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica reajustado em 29,01% (vinte e nove vírgula zero um por cento) a tabela de remuneração do Plano de Cargos e Salários dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, com carga horária 40h/semana, e em 17,70% (Dezessete vírgula setenta por cento) o valor da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha com carga horária 20h/semana, tabela essa constante da Lei Municipal nº 846/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2.º O reajuste será aplicado à remuneração correspondente ao mês de maio de 2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 20 de abril de 2022.


José Ribeiro de Moura

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Exmo. Sr.

**DD. Presidente da Câmara Municipal,
Quitandinha – PR.**

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Renovando à Vossas Excelências meus mais sinceros votos de apreço, cumprimentando-os na figura de seu Presidente, através do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, encaminho a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que se destina reajustar a Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria 67/2022, do Ministério da Educação, e em observância à Lei Federal 11.738/2008.

Como comprova o documento anexo, a proposta que está sendo apresentada aos Nobres Vereadores foi construída em parceria com a APP Sindicato, órgão que representa os Professores do nosso município, e que foi aprovada em Assembléia no dia 13 de abril de 2022.

Essa atitude demonstra o respeito que esta Administração tem para com os servidores públicos, em geral, e pelos Professores em especial, com a firme convicção de que as despesas com educação são investimento no futuro de nossa cidade e de nosso país.

Ademais, cabe ressaltar que a proposta em debate foi analisada pelo Contador do Município em conjunto com a intenção de realizar concurso público ainda esse ano para diversos cargos que estão vagos pelos mais diversos motivos, e o técnico certificou que a proposta respeita os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com o cenário de arrecadação que temos no momento.

Este cenário de responsabilidade fiscal é decorrente da política desta Administração em enxugar os gastos desnecessários e, de forma gradativa, valorizar os servidores públicos municipais efetivos.

Frise-se que, no começo do ano, houve a concessão de reajuste geral para todos os servidores municipais, inclusive para os do magistério, em percentual correspondente a 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento), repondo-se as perdas inflacionárias para o período de novembro de 2020 a dezembro de 2021, nos termos da Lei 1.232, de 19 de janeiro de 2022.

O fato, inclusive, de estar sendo dado reajuste diferenciado à cada categoria (professor 20h e professor 40h), e inferior aos 33% que foi concedido aos professores

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

na Portaria nº67/2022, do Ministério da Educação demonstra que o Município já estava pagando aos professores valor acima do piso determinado pela Lei Federal 11.738/2008, em clara prova da valorização que a categoria merece.

Por fim, em respeito ao artigo 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias¹ e ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanha o presente Projeto de Lei o Estudo de Impacto Financeiro devidamente firmado pelo Contador do Município.

Sem mais, reafirmo à Vossas Excelências meus protestos de consideração e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários, certo da compreensão e da prestatividade desta Casa de Leis na busca e na satisfação do interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 20 de abril de 2022.


José Ribeiro de Moura

Prefeito Municipal

¹ "Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro."

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANA

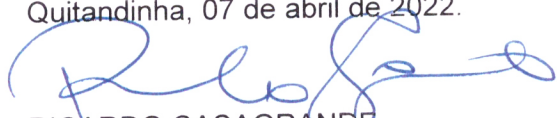
PROJEÇÃO DE CALCULO DE DESPESA COM PESSOAL PARA EXERCICIO DE 2022

DESCRIÇÃO	2021	2022
RCL	61.273.000,66	67.400.303,73
DESPESA PESSOAL	29.711.741,90	29.711.741,90
indice	48,49%	
Impactos		
Reposicao 8,55		2.590.675,63
Motoristas		145.140,80
veterinario		26.757,64
concurso		1.093.138,86
crescimento vegetativo		150.000,00
professores apartir de maio (40H 29,01%) e (20H 17,70%) (8 meses +13º+férias)		819.103,00
total		34.536.557,83
indice previsto para 2022		51,24%

LRF		
Indice de Alerta		48,60%
Indice prudencial		51,30%
Indice Maximo		54,00%

PROJEÇÃO PARA 2022		51,24%
Acima do Limite de Alerta		48,60%
Abaixo do limite prudencial		51,30%

Quitandinha, 07 de abril de 2022.


RICARDO CASAGRANDE
Contador



APP-SINDICATO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ
Núcleo Sindical Curitiba Metropolitana Sul



App Metrosul



(41) 3035-6949

Núcleo Sindical Metrosul

Rua Barão do Cerro Azul, nº 1981 - Bom Jesus - São José dos Pinhais - PR - CEP 83015-140

Ofício nº 37/2022

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2022.

Destinatário: Secretária da Educação Municipal de Quitandinha

Assunto: Resoluções em referência da Assembleia da categoria da Educação

A direção da App Sindicato – Núcleo Curitiba Metropolitana Sul expressa que a partir da apresentação da contraproposta em reunião ocorrida no dia 11/03/2022 pela gestão municipal no que diz respeito ao cumprimento do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei 11.738/08) sendo está a contraproposta de pagamento único, ou seja o não parcelamento, para o mês de Maio/22 e pela continuidade e reabertura do diálogo e consequentemente a retomada da negociação a partir de julho deste mesmo ano para discussão sobre o reajuste retroativo aos meses de referência: Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, Informamos que a categoria da Educação Municipal reunida em Assembleia Municipal Extraordinária ocorrida no dia 13/04/22 **aprovou** a contraproposta declarada pela gestão municipal em menção ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional.

Desde já nos colocamos a disposição para o diálogo e demais ou quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Simone Barbosa

Presidenta

Jussandra Ferreira Coutinho

Diretora Municipal de Quitandinha

APP Sindicato dos/as Trabalhadores/as da Educação Pública do Paraná

Núcleo Sindical Curitiba Metropolitana Sul